

reimburse
6.138, de 07/10/14



FOLHA Nº 001
DATA 20/10/2014
RUBRICA *Febr*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014.

PROCESSO

Nº 1844/2014

Interessado:

ANO 2014

INTERESSADO: JORGE LUIZ GUIMARÃES

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº129/2014

ASSUNTO: Denominando Travessa no Município de Colatina/ES.

Unidade Legislativa/Secretaria em 20/10/2014

Horário: 17:13:25

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

97506/2014
de 18/10/2014



FOLHA Nº 001
DATA 20/10/2014
RUBRICA *felix*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 129 /2014

**Denomina Travessa no Município
de Colatina/ES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
APROVA:

Artigo 1º - Fica Denominada Travessa **CORINA MIRANDA DALLAPICOLA** (atual Travessa Corina) a via pública compreendida entre a Rua Pedro Epichin e a Avenida Prefeito José Zouain, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 15 de Outubro de 2014.


JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
Vereador

| | |
|------------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA | |
| PROTOCOLO | |
| Nº 1844 | Data 20/10/2014 |
| Funcionário <i>felix</i> | |

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

20/10/2014

~~_____
PRESIDENTE~~

DESPACHO

Oficie-se o setor competente da Prefeitura Municipal de Colatina para que se manifeste quanto a legalização do referido projeto.

Colatina - ES, 20/10/2014

~~_____
PRESIDENTE~~

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/10/2014
~~_____
PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/10/2014
~~_____
PRESIDENTE~~



FOLHA Nº 002
DATA 20/10/2014
RUBRICA Fele

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição para a apreciação e deliberação no Plenário desta Augusta Casa de Leis, na intenção de promover uma adequação e facilitar a melhor identificação da pessoa homenageada, além de atender a uma solicitação dos familiares.

Destacamos que é comum e não raros, os casos em que o nosso legislador por descuido ou imprecisão da melhor técnica legislativa, acaba por dificultar o que deveria ser de fácil entendimento. Após levantamentos e pesquisas dos arquivos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Colatina em seu Setor de Cadastro, nada foi encontrado na legislação municipal para as devidas alterações, assim sendo produzimos esta solução.

Solicito aos nobres pares o apoio e a ajuda na aprovação de Projeto de Lei, certo do apoio e da compreensão, solicitamos andamento.

Sala das Sessões

Em, 15 de Outubro de 2014.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador



FOLHA Nº 003
 DATA 20/1/2014
 RUBRICA cele

LIVRO
 11-C

FOLHA
 104

TERMO
 7.696

CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO Comarca : COLATINA
 Município : COLATINA Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 11-C Fls. No. 104 sob número 7.696 de registros de óbitos, consta o de CORINA MIRANDA DALLAPICOLA, falecida aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 18:30 horas, em nesta Cidade, do sexo feminino, de cor branca, natural de Espírito Santo, de profissão Doméstica, residente em Avenida Getúlio Vargas, s/n, nesta Cidade, com 50 anos de idade, de estado civil casada e sendo filha de ALFREDO MIRANDA e EMILIA MIRANDA. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 22 de Julho de 1954, por Antonio Ezequiel Pagani, e estava assinado pelo Dr. Eliemar Roto Pires e que deu como causa da morte "Leucemia Aguda". O sepultamento foi feito no cemitério desta Cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 31 de Março de 1999.

Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 OFICIAL





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendencia de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 03 de Novembro de 2014.

Ofício SEMFI/03112014.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 749/2014, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina Travessa a via pública (Travessa Corina) compreendida entre as Ruas Pedro Epichin e a Avenida Prefeito José Zouain, nesta cidade de Colatina- ES.

Atenciosamente,


Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exm^o Sr^o
Juarez Vieira de Paula
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Secções, ___ / ___ / ___

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 129/2014, protocolizado nesta Casa no dia 20 de outubro de 2014, de autoria do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que denomina Travessa no Município de Colatina – ES.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06/11/2014.

É o Relatório.

Trata-se de proposição que visa nominar travessa localizada neste Município.

A presente proposição visa nominar de Travessa **CORINA MIRANDA DALLAPICOLA** a atual Travessa ~~Covina~~ que é compreendida entre a Rua Pedro Epichin e a Avenida Prefeito José Zouain, neste Município, com a finalidade de promover uma adequação e facilitar melhor identificação da pessoa homenageada.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2014**.

Sala das comissões, 06 de Novembro de 2014.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/11/2014
~~_____
PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 17/11/2014
~~_____
PRESIDENTE~~